



EDITAL Nº 204/2024

**ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRÂNSITO DO CONCELHO
DE VILA FRANCA DE XIRA
ANEXO PARA A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO
ZONA ARCENA 2**

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que a Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira, na sua sessão ordinária e pública de 15 de fevereiro de 2024, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária e pública de 24 de janeiro de 2024, aprovou a alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho de Vila Franca de Xira – Anexo para a União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, relativa à zona Arcena 2, que se anexa, cujo projeto foi submetido a consulta pública, mediante publicação do aviso (extrato) nº 22711/2023, no Diário da República, 2ª série, nº 227, de 23 de novembro de 2023.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 21 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA CÂMARA MUNICIPAL

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DE VILA FRANCA DE XIRA

ANEXO PARA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

Preâmbulo

O Regulamento Municipal de Trânsito da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, carece de alterações, por forma a regulamentar e melhorar a circulação rodoviária.

Arcena – Zona 2

1. Trânsito de veículos

1.1. Proibido o trânsito de veículos no sentido norte - sul, nos seguintes locais e arruamentos:

1.1.1. Rua Júlio Dinis;

1.1.2. Rua Alexandre Herculano, entre a Rua Miguel Torga e a Rua Pedro Nunes;

1.2. Proibido o trânsito de veículos no sentido sul - norte, nos seguintes locais e arruamentos:

1.2.1. Rua Pedro Nunes, entre o n.º 7 e a Rua Miguel Torga;

1.3. Proibido o trânsito de veículos no sentido nascente - poente, nos seguintes locais e arruamentos:

1.3.1. Rua Gil Vicente;

1.3.2. Rua Pedro Nunes, entre a Rua Alexandre Herculano e o n.º 4;

1.4. Proibido o trânsito de veículos no sentido poente - nascente, nos seguintes locais e arruamentos:

1.4.1. Rua Marquesa Alorna, entre a Rua Ferreira de Castro e a Rua Júlio Dinis;

1.4.2. Rua Miguel Torga, entre a Rua Pedro Nunes e a Rua Ferreira de Castro;

1.5. Permitido o trânsito de veículos nos dois sentidos, nos seguintes locais e arruamentos:

1.5.1. Rua João de Deus;

1.5.2. Rua Marquesa Alorna, entre a Rua Júlio Dinis e a Rua João de Deus;

1.5.3. Rua Alexandre Herculano, entre a Rua Gil Vicente e a Rua Pedro Nunes;

1.5.4. Rua Alexandre Herculano, entre a Rua Miguel Torga e o n.º 29;



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA CÂMARA MUNICIPAL

1.5.5. Rua Pedro Nunes, entre a Rua Miguel Torga e o n.º 27;

1.5.6. Rua Miguel Torga, entre a Rua Pedro Nunes e o n.º 8;

2. Prioridades

2.1. São considerados arruamentos com prioridade sobre os que nele entroncam:

2.1.1. Rua Miguel Torga, em relação à Rua Alexandre Herculano e Rua Pedro Nunes;

2.1.2. Rua Ferreira Castro, em relação à Rua Marquesa Alorna e Rua Gil Vicente;

2.1.3. Rua Alexandre Herculano, em relação à Rua Pedro Nunes;

2.1.4. Rua Marquesa Alorna, em relação à Rua Júlio Dinis;

2.1.5. Rua Gil Vicente, em relação à Rua Alexandre Herculano.